



PROCESSO TC 20763/19

Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Ivaneide Simões de Sousa Araujo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais.
Cumprimento de decisão. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02289/21

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS.

2. Aposentando(a):

- 2.1. Nome: Ivaneide Simões de Sousa Araujo.
- 2.2. Cargo: Professora do Ensino Fundamental I.
- 2.3. Matrícula: 172.
- 2.4. Lotação: Secretaria da Educação do Município de Sumé.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 137/2017):

- 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
- 3.2. Autoridade responsável: Rita Dark da Silva Aquino – Presidente do(a) IPAMS.
- 3.3. Data do ato: 02 de maio de 2017.
- 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Sumé (Edição Extra), de 05 de junho de 2017.
- 3.5. Valor: R\$1.766,03.

4. Relatório: Em relatórios (fls. 29/33, 51/53 e 100/102), a Auditoria apontou a necessidade de demonstrar a nomeação em 1989, bem como o registro da servidora no instituto de previdência. Resolução Processual RC2 - TC 00031/21, assinando prazo para a documentação ser apresentada (fls. 144/148). Notificada, a Gestora apresentou defesas (fls. 39/44, 57/93 e 169/317), sendo a última acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 325/327).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 20763/19

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pelo cumprimento da Resolução Processual RC2 – TC 00031/21 e pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 20763/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: **I) DECLARAR O CUMPRIMENTO** da Resolução Processual RC2 - TC 00031/21; e **II) CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) IVANEIDE SIMÕES DE SOUSA ARAUJO, matrícula 172, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 137/2017**) e do cálculo de seu valor (fls. 19/21).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão e Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa (PB), 30 de novembro de 2021.

Assinado 1 de Dezembro de 2021 às 21:12



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 3 de Dezembro de 2021 às 10:31



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO